



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

**Boletim Informativo
N.º 4/2026**

Plenário | 25.02.2026

Conselho Superior do Ministério Público

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Funcionamento do Conselho Superior do Ministério Público	>> 3
■ ORDEM DO DIA – ADITAMENTO	>> 3
Gestão de quadros	>> 3
■ ORDEM DO DIA	>> 4
Regulamentos	>> 4
Formação	>> 4
Gestão de quadros / Comissões de Serviço / Instrumentos de Mobilidade	>> 5
■ ORDEM DO DIA – ADITAMENTO	>> 6
■ ORDEM DO DIA – 2.º ADITAMENTO	>> 6
Gestão de quadros	>> 6
■ ORDEM DO DIA	>> 7
Matéria Disciplinar	>> 8
Aposentações / Jubilações	>> 9
■ ORDEM DO DIA – ADITAMENTO	>> 9



Presenças

■ Presidente

Senhor Procurador-Geral da República, ***Dr. Amadeu Francisco Ribeiro Guerra.***

■ Vogais

Procuradores-Gerais Regionais de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora, respetivamente, ***Drs. Helena de Jesus Fernandes Gonçalves, José Norberto Ferreira Martins, António Augusto Tolda Pinto e José Carlos Ribeiro da Cruz Laia Franco;***

Procurador-Geral-Adjunto, ***Dr. Pedro Alexandre do Carmo Martins Fernando;***

Procuradores da República, ***Dr.ªs Sónia Marina de Pinho Esteves Ferreira, Ana Paula Lopes Leite, Raquel Alexandra Alves da Encarnação, Maria Leonor Queiroz Pereira Gil Ribeiro Cardiga, Maria Raquel de Carvalho Figueiredo da Mota Carvas Rocha e Isabel Maria Rodrigues Cardoso;***

Membros eleitos pela Assembleia da República, ***Drs. Sofia de Sequeira Galvão, Orlando Salvador da Silva Cardoso Massarico, Vânia Gonçalves Álvares e José Carlos Lourinho Soares Machado.***

Membros designados por Sua Excelência a Ministra da Justiça: ***Professora Doutora Susana Maria Aires de Sousa e Dr. Bernardo Castro Caldas***

■ Secretária

Secretariou a sessão a Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, ***Dr.ª Carla Cristina Carvalho da Costa.***



Conselho Superior do Ministério Público

Participaram por meio de videoconferência, ao abrigo do disposto no artigo 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo, o Dr. Norberto Martins e a Professora Doutora Susana Aires de Sousa.

Estiveram ausentes, o Drs. Orlando Massarico e Soares Machado.

A Professora Doutora Susana Aires de Sousa, ausentou-se, na parte da tarde.

A Dr.ª Sofia Galvão ausentou-se, pelas 14h45, após a votação do ponto 13.

■ ORDEM DO DIA

Funcionamento do Conselho Superior do Ministério Público

1. O CSMP deliberou, por unanimidade, considerar preenchidos os pressupostos do pedido de renúncia ao mandato de vogal do Conselho Superior do Ministério Público, apresentado pelo **Dr. Orlando Salvador da Silva Cardoso Massarico**, nos termos e para os efeitos do artigo 32.º, n.º 8, al. a), e n.º 12, do EMP e comunicar, para decisão, à Assembleia da República.

■ ORDEM DO DIA – ADITAMENTO

Gestão de quadros

1. O CSMP deliberou, por unanimidade, criar o Gabinete de Formação e Capacitação de Magistrados do Ministério Público, com as seguintes competências:
 - a) Identificação das necessidades de formação e capacitação dos magistrados do Ministério Público;
 - b) Elaboração do plano anual de formação da Procuradoria-Geral da República, a apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, para aprovação, até ao dia 30 de outubro do ano anterior a que disser respeito, com posterior publicitação;
 - c) Coordenação, organização, execução e avaliação das ações de formação e capacitação dos magistrados do Ministério Público desenvolvidas pela Procuradoria-Geral da República;



Conselho Superior do Ministério Público

- d) Articulação com o CEJ e outras entidades formativas, nacionais e estrangeiras, com a vista à realização das ações de formação e capacitação de magistrados do Ministério Público
- e) Avaliação do impacto das ações formativas ministradas aos magistrados do Ministério Público, pela PGR e demais entidades formativas colaborantes, em relatório anual, a apresentar ao CSMP até ao dia 31 de março do ano posterior a que disser respeito, para aprovação, e com posterior publicitação;
- f) Promoção da uniformização da atividade dos magistrados, nomeadamente elaborando manuais, protocolos e guias de boas práticas;
- g) Organização e disponibilização de um repositório online dos conteúdos formativos.

■ ORDEM DO DIA

Regulamentos

- 2. O CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento das Atividades de Formação e de Capacitação dos Magistrados do Ministério Público.

Apresentação: Vânia Alvares

Formação

- 3. O CSMP deliberou, por unanimidade:
 - a) Aprovar o Plano de Estudos do Curso de Formação e Capacitação dos MMPCC, anexo a esta deliberação e que dela faz parte integrante, de execução bienal, bem como a respetiva programação;
 - b) A programação do Curso pode ser adaptada, em razão de circunstâncias supervenientes, por decisão do Diretor do Gabinete de Formação e Capacitação de Magistrados do Ministério Público, sem prejuízo do respeito pelos módulos e temas nele previstos;
 - c) O curso é obrigatório para os MMPCC que se encontrem em exercício de funções ou que para estas venham a ser nomeados no período de vigência do curso, independentemente da aprovação em curso anterior de Formação Específica para o exercício de funções de MMPCC;
 - d) No final do Curso, os formandos que não hajam sido aprovados em curso anterior de formação específica para o exercício de



Conselho Superior do Ministério Público

funções de MMPCC, devem apresentar um trabalho escrito sobre um dos temas ministrados, com a extensão máxima de 30 páginas;

- e) Os referidos trabalhos serão avaliados por um júri, presidido pelo Diretor do Gabinete de Formação e Capacitação dos Magistrados do Ministério Público e integrado ainda por dois vogais do CSMP;
- f) A avaliação final é expressa pela menção «aprovado» ou «não aprovado»;
- g) A assiduidade concorre para a avaliação final e a falta injustificada a mais de 20 por cento das atividades formativas implica a avaliação final de «não aprovado»;
- h) A aprovação no curso é homologada pelo CSMP;
- j) As dúvidas resultantes da interpretação da presente deliberação, bem como os casos omissos, são resolvidos por deliberação da Secção Permanente do CSMP;
- k) Enquanto não for nomeado o Diretor do Gabinete de Formação e Capacitação dos Magistrados do Ministério Público, a competência prevista na alínea b) da presente deliberação é exercida pela Secção Permanente do CSMP.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

Gestão de quadros / Comissões de Serviço / Instrumentos de Mobilidade

4. *Adiado*

Procedimento concursal para recrutamento de Inspetores do Ministério Público (2024) – execução do julgado anulatório no âmbito da Ação Administrativa NUIP 142/24.7BALSb.

- 5. O CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar o exercício de funções, em comissão de serviço, da Senhora Procuradora da República, **Carla Dalila Macieirinha Fardilha** ou do Senhor Procurador da República **Nuno Miguel Valente Serdoura dos Santos**, caso ocorra a sua nomeação por parte do Colégio da Procuradoria Europeia, para a vaga de Procuradora Europeu Delegado da Procuradoria Europeia, a preencher após 15.05.2026.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

- 6. O CSMP deliberou, por unanimidade, na sequência da proposta apresentada pelo Senhor Procurador-Geral da República, destacar o Senhor Procurador da República **Tiago Gonçalves Castelo**, colocado na comarca de Lisboa Oeste, para o Gabinete de Projetos, Inovação e Inteligência Artificial (GPIIA) da Procuradoria-Geral da República.
- 7. O CSMP deliberou, por maioria, acompanhar o parecer do Conselho Pedagógico do CEJ e, consequentemente determinar a prorrogação do estágio de duas Senhoras Procuradoras da República, em regime



Conselho Superior do Ministério Público

de estágio, nos termos do disposto nos artigos 70.º, n.ºs 6 e 7, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, até 15 de julho de 2026.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

Absteve-se a Sr.ª Conselheira, Professora Doutora Susana Aires de Sousa.

8. O CSMP deliberou, por unanimidade, ratificar a deliberação que aprovou a abertura do procedimento para escolha dos lugares, com vista à colocação, em regime de destacamento, como auxiliares, com efeitos a partir de 01 de março de 2026 e até à realização do próximo movimento de magistrados do Ministério Público, de 51 Procuradores da República em regime de estágio do XXXX Curso Normal de Formação, indicados na informação do CEJ.

Mais foi deliberado que as preferências dos mesmos serão efetuadas para os lugares indicados na presente deliberação, segundo a lista de graduação final já publicada pelo CEJ.

Apresentação: Dr.ª Maria Raquel Mota

■ ORDEM DO DIA – ADITAMENTO

3. O CSMP deliberou, por maioria, ratificar a deliberação que julgou improcedente o pedido de destacamento apresentado por Procuradora da República, em regime de estágio do 40.º curso normal de formação do CEJ.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

Absteve-se a Sr.ª Conselheira, Professora Doutora Susana Aires de Sousa.

■ ORDEM DO DIA – 2.º ADITAMENTO

Gestão de quadros

Ponto Único

- O CSMP deliberou, por maioria, em cumprimento do disposto no artigo 153.º do EMP, julgar improcedente o pedido de destacamento apresentado por Procuradora da República.
Abstiveram-se os Srs. Conselheiros, Drs. Tolda Pinto, Raquel Encarnação e Professora Doutora Susana Aires de Sousa.
- O CSMP deliberou, por unanimidade, em cumprimento do disposto no artigo 153.º do EMP, julgar improcedente o pedido de destacamento apresentado por Procuradora da República.
- O CSMP deliberou, por unanimidade, em cumprimento do disposto no artigo 153.º do EMP, julgar improcedente o pedido de destacamento apresentado por Procuradora da República.



Conselho Superior do Ministério Público

— O CSMP deliberou, por maioria, não aprovar o projeto de acórdão que, em cumprimento do disposto no artigo 153.º do EMP, julgava procedente o pedido de destacamento apresentado por Procurador da República.

Votaram contra o projeto de acórdão, o Senhor Procurador-Geral da República e os Srs. Conselheiros, Drs. Norberto Martins, José Laia Franco, Pedro do Carmo, Sónia Ferreira, Sofia Galvão e Vânia Alvares.

Abstiveram-se os Srs. Conselheiros, Drs. Helena Gonçalves, Tolda Pinto e Maria Leonor Cardiga.

Votaram a favor do projeto de acórdão, os Srs. Conselheiros, Drs. Ana Paula Leite, Raquel Encarnação, Maria Raquel Mota, Isabel Cardoso, Professora Doutora Susana Aires de Sousa e Bernardo Caldas.

Foi dado cumprimento ao artigo 35.º, n.º 5, do EMP.

■ ORDEM DO DIA

9. O CSMP deliberou, por unanimidade:

a) Nos termos previstos nos artigos 155.º do Estatuto do Ministério Público e 69.º, 71.º e 72.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, tendo em conta os relatórios de estágio, nomear (com exceção de duas Procuradoras da República cujo estágio foi prorrogado) como Procuradores da República, em efetividade de funções os Srs. Procuradores da República, em regime de estágio, provenientes do 40.º Curso Normal de Formação de Magistrados do Ministério Público, com efeitos a 01 de março de 2026;

b) Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos n.ºs 71.º e 72.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, 61.º, n.º 4, do Regulamento n.º 339/2009, de 30 de julho, 2.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 31/2026, de 4 de fevereiro, e 14.º do Regulamento de Movimento dos Magistrados do Ministério Público determinar que os Srs. Procuradores da República ora providos definitivamente como magistrados do Ministério Público sejam colocados, até ao dia 31 de agosto de 2026, em regime de destacamento e por conveniência de serviço, nos lugares constantes no documento anexo à presente deliberação.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

10. O CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação da comissão de serviço, como docente a tempo integral do Centro de Estudos Judiciários, do Senhor Procurador da República **Antero José**



Conselho Superior do Ministério Público

Morais Taveira, desde o 1 de fevereiro de 2026 e até 31 de janeiro de 2029.

Relatora: Dr.^a Maria Raquel Mota

11. O CSMP deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de cessação da comissão de serviço, de Coordenador do Departamento das Relações Internacionais (DRI) do Centro de Estudos Judiciários (CEJ), apresentado pelo Senhor Procurador da República **Valter dos Santos Batista**, com efeitos a 31 de agosto de 2026.

Relatora: Dr.^a Maria Raquel Mota

12. O CSMP deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de cessação da comissão de serviço, no Departamento Regional de Investigação e Ação Penal do Porto – Secção Especializada Integrada de Violência Doméstica do Porto – Núcleo de Ação Penal, apresentado pela Senhora Procuradora da República **Sara Andreia Lima dos Anjos Moraes**, com efeitos a 31 de agosto de 2026.

Relatora: Dr.^a Maria Raquel Mota

13. O CSMP deliberou, por maioria, declarar a anulabilidade do acórdão da Secção Permanente de 27 de agosto de 2025, nos termos do artigo 163.º do CPA e devolver o processo à Secção Permanente, a fim de ser proferida nova decisão, por o acórdão padecer de vício de forma por violação do dever de audiência prévia, nos termos dos artigos 161.º e seguintes do CPA bem como enfermar de vício

de fundamentação insuficiente, nos termos dos artigos 152.º, n.º 1, als. a) e c), 153.º, n.ºs 1 e 2, do CPA, por não explicitar, de forma clara e concreta, as razões pelas quais os factos alegados não integram uma situação de acumulação de funções.

Relator: Dr. Tolda Pinto

Abstiveram-se os Srs. Conselheiros, Drs. José Laia Franco, Raquel Encarnação, Maria Raquel Mota e Vânia Álvares.

14. **Adiado**

Recurso da deliberação da Secção Permanente de 14.01.2026, que indeferiu o pedido de autorização para o exercício de funções, em regime de acumulação com o serviço de origem.

Matéria Disciplinar

15. **Adiado**

Recurso da deliberação da Secção Disciplinar, de 19 de novembro de 2025, que aplicou a sanção disciplinar de advertência não registada.

16. O CSMP deliberou, por unanimidade, julgar improcedente o recurso apresentado por Procurador da República e manter, na íntegra, a decisão proferida pela Secção Disciplinar, de 19.11.2025.

Relator: Dr. Bernardo Castro Caldas



Conselho Superior do Ministério Público

17. **Adiado**

Apreciação de requerimentos referente ao apuramento de eventual responsabilidade disciplinar de Procuradora da República.

18. **Adiado**

Recurso da deliberação da Secção Disciplinar, de 19 de novembro de 2025, que aplicou a sanção disciplinar de multa correspondente a 10 (dez) remunerações base diárias.

Aposentações / Jubilações

19. O CSMP deliberou, por unanimidade, após análise da deliberação de 21 de fevereiro de 2017, sobre o procedimento a adotar relativamente a pedidos de aposentação por incapacidade, formulados por magistrados do Ministério Público que:

- o procedimento previsto entre os pontos 8. a 18. da deliberação, em termos gerais, correspondem ao previsto atualmente nos números 3, 4 e 5 do artigo 186.º do EMP;
- as conclusões formuladas na deliberação, do ponto 30. em diante, que estabelecem a tramitação a efetuar pelo CSMP no âmbito da verificação dos pressupostos para a aposentação por incapacidade dos magistrados do Ministério Público, mantêm a sua atualidade e utilidade;
- do procedimento assim adotado, pelo CSMP, têm resultado decisões das juntas médicas da CGA maioritariamente coincidentes com a apreciação feita em secção permanente;

— nada há a determinar, mantendo-se em vigor a deliberação de 21 de fevereiro de 2017, com as adaptações que, em virtude da aprovação do no EMP ou de outra legislação pertinente, se afigurem necessárias.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

■ ORDEM DO DIA – ADITAMENTO

2. O CSMP deliberou, por unanimidade, retificar o aviso de abertura do procedimento concursal para o preenchimento dos lugares nos DIAP Regionais.

Apresentação: Maria Raquel Mota.

A sessão teve início às 10h40 e interrompeu para almoço pelas 13h15.

Retomou pelas 14h25 e encerrou pelas 15h10.